



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 08

de 30 de Janeiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.409.489,86 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, oitenta e seis centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$2.409.489,86 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, oitenta e seis centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recurso 2 e 5, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira e de Fonte de Receita 1 até o limite do valor de contrapartida da obra contratada, bem como por superávit financeiro nas FRs 1, 2 e 5, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas FR 2 e 5, dentro do projeto 1.009, CA 100.0221, 100.0222, 100.0189, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

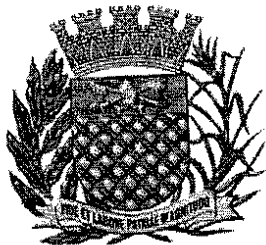
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro
 Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS			
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS			
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares			
33.90.39 Out. Serv. T. P. Jur. FR 2 CA. 100.0221 CONV CASA CIVIL -HORTO FLORESTAL	EXCESSO		10,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA 100.0221 CONV CASA CIVIL - HORTO FLORESTAL	EXCESSO		175.000,00
33.90.39 Out. Serv. T. P. Jur. FR 2 CA. 100.0222 CONV CASA CIVIL -INFRA ESTR.CHÁC PRIMAVERA	EXCESSO		10,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 2 CA 100.0222 CONV CASA CIVIL - INFRAESTRUTURA CHAC PRIMAVERA	EXCESSO		500.000,00
33.90.39 Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0187 MC Contr. Repasse 1042.408.17/2017-PAVIMENT.CONV 847144 PROP 15399	SUPERAVIT		24.003,61
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 100.0189 MC Contr. Repasse 1040.741.56/2017-PAVIMENT.CONV 845914 PROP 15548	EXCESSO		10,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0189 MC Contr. Repasse 1040.741.56/2017-PAVIMENT.CONV 845914 PROP 15548	SUPERAVIT		83.928,32
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0133 Ctr.Repasse nº 1007841-60/2013-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT		54.686,37
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0134 Ctr.Repasse nº 1016556-37/2014-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT		30.799,85
33.90.39 Otr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0135 Ctr.Repasse nº 1016893-62/2014-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT		76.563,37
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0136 Ctr.Repasse nº 1016897-54/2014-Pav.Guias e Sarj.	SUPERAVIT		60.868,95
33.90.39 Outr,Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0145 MC-Prop. 025757/2015 Pavimentação	SUPERAVIT		56.577,52
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0148-MC Proposta 025759/2015	SUPERAVIT		23.407,96
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0149 -MC-Proposta 030732/2015	SUPERAVIT		17.311,66
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0151 MC Contrato nº1027462-52/2015-Pavimentação	SUPERAVIT		53.014,72
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0152 MC Contrato nº1027785-13/2015-Pavimentação	SUPERAVIT		35.766,30
02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO			
23.695.0027.1.007- Proj.Constr.Inst.Ampl.Ref.Obras Interesse Turístico			
44.90.51 Obras e Instalações -FR2 CA 100.0153 DADE 2016 Convênio Construção de Centro de Eventos	EXCESSO		677.531,23
44.90.51 Obras e Instalações -FR1 CA 110.0000 GERAL	SUPERAVIT		540.000,00
	TOTAL		2.409.489,86



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$2.409.489,86 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, oitenta e seis centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2020.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 08/2020 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1, 2 e 5 no total de R\$2.409.489,86.

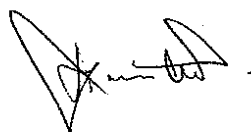
DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2019	47.383.279,60 (A)
(+) Receita estimada para 2020	157.368.715,00 (B)
(+) Valor do Convênio de FR 2 e 5 a ser transf.	1.352.561,23 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2020	206.104.555,83 (D)
Custo da nova despesa em 2020 Despesa realizada em 2019 R\$0,00 Despesa autorizada para 2020 - R\$2.409.489,86+ Custeio (Manutenção) R\$39.600,00	2.449.089,86 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,56% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	1,19% (E/D)

Impacto Orçamentário sobre a Receita Estimada

Impacto Financeiro sobre a Disponibilidade Financeira

Observ. Despesa 2020= Previsão de Manutenção R\$39.600,00 conforme Planilha da Secretaria de Turismo e Declaração da Secretaria de Obras sobre Pavimentação que devido a sua durabilidade não haverá manutenção no mínimo por 10 anos. Ambas em Anexo.

São Pedro/ SP , 29 de janeiro de 2020.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

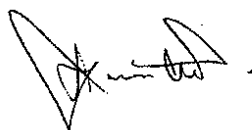
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2021.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 08/2020 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1, 2 e 5 no total de R\$2.409.489,86.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2020(Prev. 2% sobre 2019)	947.665,59 (A)
(+) Receita estimada para 2021 (PPA)	168.542.921,00 (B)
(+) Valor do Convênio Fonte Recurso 2 a ser transf.	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2021	169.490.586,59(D)
Custo da nova despesa em 2021 Despesa a realizar em 2020 -R\$ 2.449.089,86 Despesa autorizada para 2021 – Manutenção R\$41.184,00	41.184,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	0,02% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	0,02% (E/D)

Observ. Despesa 2020= Previsão de Manutenção R\$41.184,00 conforme Planilha da Secretaria de Turismo e Declaração da Secretaria de Obras sobre Pavimentação que devido a sua durabilidade não haverá manutenção no mínimo por 10 anos. Ambas em Anexo.

São Pedro/ SP , 29 de janeiro de 2020.



HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

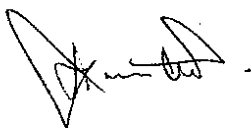
**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.**

HELIO DONIZETE ZANATTA, brasileiro, casado, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 14.797.558/ SSP/SP e do CPF 046.954.388.44, apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 08/2020 que trata de abertura de crédito especial, Fonte de Recursos 1, 2 e 5 no total de R\$2.409.489,86.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superávit financeiro de 2021 (Previsão-5%-2020)	900.282,31 (A)
(+) Receita estimada p/ 2022	176.970.059,00 (B)
(+) Valor do Convênio FR 2 a ser transferido	0,00 (C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2019	177.870.341,31 (D)
Custo da nova despesa em 2022	
Despesa a realizar em 2021 R\$41.184,00	
Despesa autorizada para 2022-R\$42.831,36	42.831,36 (E)
Custeio (Manutenção)	0,02% (E/B)
Estimativa de impacto orçamentário	0,02% (E/D)
Estimativa de impacto financeiro	

Observ. Despesa 2020= Previsão de Manutenção R\$42.831,36 conforme Planilha da Secretaria de Turismo e Declaração da Secretaria de Obras sobre Pavimentação que devido a sua durabilidade não haverá manutenção no mínimo por 10 anos. Ambas em Anexo.

São Pedro/ SP, 29 de janeiro de 2020.



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO
Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com abertura do crédito especial com Recursos de Fonte 1, 2 e 5, no valor de R\$2.409.489,86 conforme Projeto de Lei n° 08/2020 de 29 de janeiro de 2020, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 29 de janeiro de 2020.

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

São Pedro, 27 de Janeiro de 2020

Ofício STCEL 030/2020

Assunto: Previsão de Custos

Prezada Senhora Cândida,

Servimo-nos do presente para informar a este Departamento os gastos aproximados para manutenção do Centro de Eventos que localiza-se entre o Ginásio de Esportes Bordadão e o Centro de Convenções.

	2020	2021	2022
Consumo Energia	R\$ 24.000,00	R\$ 24.960,00	R\$ 25.958,40
Consumo Água	R\$ 9.600,00	R\$ 9.984,00	R\$ 10.383,36
Material de Limpeza	R\$ 6.000,00	R\$ 6.240,00	R\$ 6.489,60
TOTAL	R\$ 39.600,00	R\$ 41.184,00	R\$ 42.831,36

*Obs.: os valores relacionados aos anos de 2021 e 2022 tiveram ajuste de 4% - inflação 2019.

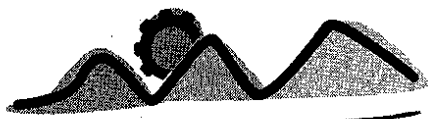
**Obs.: os valores são estimados, uma vez que em alguns meses do ano o espaço receberá eventos.

Antecipando nossos agradecimentos, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Clarissa Campos Quiararia

Secretária de Turismo, Cultura, Esportes e Lazer



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO

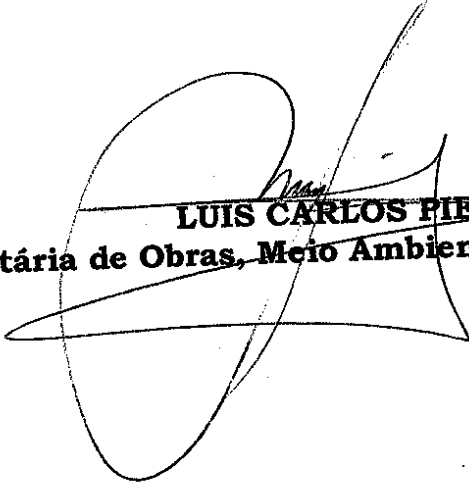
**SECRETARIA MUN. DE OBRAS,
MEIO AMBIENTE E SERV. PÚBLICOS**
Rua Malaquias Guerra, nº 932 - Centro
CEP 13520-000 – São Pedro/SP
www.saopedro.sp.gov.br
Tel.: (19) 3481-9260

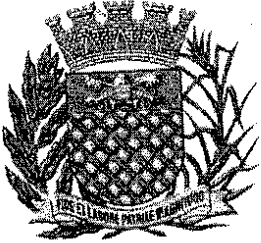
Ao: Departamento de Contabilidade
A/C.: Candida

Declaro para os devidos fins, que a obra de Pavimentação asfáltica, por ser um bem durável, a sua previsão de urabilidade, sem a necessidade de manutenção é por no mínimo 10 anos.

Sem mais, nos colocamos a disposição, para eventuais esclarecimentos, que se fizerem necessários.

São Pedro, 29 de janeiro de 2020.


LUIS CARLOS PIEDADE
Secretária de Obras, Meio Ambiente e Serviços Públicos



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 029

São Pedro, 30 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 08 anexo, que conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$2.409.489,86 (Dois milhões, quatrocentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais, oitenta e seis centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública da dotação criada – infraestrutura municipal.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00056/2020

Projeto de Lei Nº 8/2020

Data: 31/01/2020 Hora: 15:20

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria

Municipalidade de São Pedro

R\$2.409.489,86 Dois milhões

Ao Excelentíssimo Senhor
Cassio Hellmeister Capellari
DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000